

LEI MUNICIPAL N.º 2243, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“Reajusta valor do Vale Alimentação e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - O valor do Vale Alimentação fixado no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1360, de 26 de Dezembro de 2011, fica reajustado a partir de 1º de Fevereiro de 2024, passando de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor com carga horária de 40 horas semanais e de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias previstas na Lei do presente exercício financeiro.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 19 de Março de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício